



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 27 de Agosto de 2026 – Nº3224

DECRETO 7.637/26
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7637				
Suplementação de Créditos			Data 27/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
653	650	1	1.18.0.26.782.0015.2164.33903000.17040000	129.935,04
653	652	1	1.18.0.26.782.0015.2164.33903000.17040000	40.564,96
1289	652	1	1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.17040000	4.172,68
1289	646	1	1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.17040000	67.156,73
1289	638	1	1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.17040000	28.670,59
Soma:				270.500,00
Anulação de Créditos			Data 27/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
638		1	1.18.0.06.127.0003.1045.33903900.17040000	28.670,59
646		1	1.18.0.26.451.0012.2156.33903900.17040000	67.156,73
650		1	1.18.0.26.782.0008.2159.33903900.17040000	129.935,04
652		1	1.18.0.26.782.0015.2160.33903900.17040000	44.737,64
Soma:				270.500,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.638/26
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$28.277,89 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7638				
Suplementação de Créditos			Data 27/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
257	281	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31909400.15001002	1.644,07
281	327	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002	1.341,30
281	357	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002	14.150,00
281	343	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002	5.400,00
281	304	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002	3.242,52
281	257	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002	2.500,00
Soma:				28.277,89
Anulação de Créditos			Data 27/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
257		1	1.10.1.10.122.0019.2075.31909400.15001002	2.500,00
281		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002	1.644,07
304		1	1.10.1.10.302.0019.2069.31909400.15001002	3.242,52
327		1	1.10.1.10.303.0019.2071.31909400.15001002	1.341,30
343		1	1.10.1.10.304.0019.2072.31909400.15001002	5.400,00
357		1	1.10.1.10.305.0019.2073.31909400.15001002	14.150,00
Soma:				28.277,89

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.639/26
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7639				
Suplementação de Créditos			Data 27/08/2026	
Cód. Re	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
674		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	27.700,00
739				
Soma:				27.700,00
Anulação de Créditos			Data 27/08/2026	
Cód.		Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1271/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/003875/2026;

R E S O L V E colocar à disposição do Município de Pires do Rio/GO, o servidor municipal **JADER MARIOTTI SILVA BRAZ**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 10706, a partir de 01/09/2026, com ônus para o Município de Pires do Rio/GO, na forma de reembolso.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1272/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000892/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/08/2026 a 18/02/2027, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal **ANDREZA RIBEIRO CAETANO E SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9998, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1273/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002241/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/08/2026 a 23/08/2026, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **NATALIA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13446, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1274/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001231/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/08/2026 a 25/08/2026, perfazendo 02 (dois) dia, a servidora municipal **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1275/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000651/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/08/2026 a 24/08/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **DENISE ALVES ESPERIDIÃO FERREIRA**, Docente I, matrícula nº 11180, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1276/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004047/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/08/2026 a 25/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CLAUDIO MAGNO DE OLIVEIRA FONSECA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 13768, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1277/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002734/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/08/2026 à 24/10/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **EVANISE MONTEIRO RESENDE**, Docente I, matrícula nº 12532, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1278/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004355/2026;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/08/2026 à 22/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, CLARA LUCIA NUNES, Merendeira, matrícula nº 6512, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1279/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004361/2026;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/08/2026 à 18/10/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, GABRIELA FERREIRA ROCHA, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 10059, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1280/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nºPIR-020204/004360/2026;

RESOLVE exonerar a pedido DALTON GOMES DO AMARAL, matrícula nº 13914, do Cargo Efetivo de Docente II - Geografia, a partir de 26/08/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1281/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004362/2026;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/08/2026 à 22/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, JOSIANE DE ALVARENGA MARQUES, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13490, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1282/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000989/2026;

RESOLVE conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/08/2026 a 19/02/2027, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, LISBELLA LOPES LADEIRA, Docente II - Português, matrícula nº 11821, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Educação de Pirai/RJ, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1.766/2024, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo administrativo no SEI nº PIR-02013/001033/2026, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90010/2024-FNDE, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, firmado com a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, para aquisição de mobiliários escolares visando atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Pirai, 24 de agosto de 2026.

JUCIELMA MATIAS
DOS SANTOS
LIMA:02686156759

Assinado de forma digital
por JUCIELMA MATIAS DOS
SANTOS LIMA:02686156759
Dados: 2026.08.24 11:48:56
-03'00'

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação

ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Educação de Pirai/RJ, nos termos do artigo 3ª da Lei nº 1.766/2024, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo administrativo no SEI nº PIR-02013/001016/2026, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90002/2025-FNDE, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, firmado com a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Pirai, 24 de agosto de 2026.

JUCIELMA MATIAS DOS SANTOS
LIMA:02686156759
Assinado de forma digital por JUCIELMA MATIAS DOS SANTOS LIMA:02686156759
Dados: 2026.08.24 11:44:44 -03'00'

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 099/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A.

Objeto: Aquisição de ar condicionado visando atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, em adesão a Ata de Registro de Preços Nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Processo Nº 23034.027585/2024-07.

Valor Global: R\$ 40.426,08 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020213/001016/2026

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 100/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliários visando atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, em adesão a Ata de Registro de Preços Nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Processo Nº 23034.009636/2023-20.

Valor Global: R\$ 221.104,08 (Duzentos e vinte e um mil, cento e quatro reais e oito centavos).

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020213/001033/2026

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Abrafrio Refrigeração Ltda. ME
Fundamento: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, nos Equipamentos de refrigeração utilizado nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 12/09/2026 e término em 12/09/2027, passando assim o valor global do contrato para R\$ 206.889,36 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Autorização: Processo nº. PIR-020216/003023/2026.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

PORTARIA SMS/GS Nº. 082 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/003348/2026** – Dispensa.

a) Empresa: HTC HOTELARIA LTDA.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Fátima Regina da Silva Souza – matrícula 7468;

Fiscal Administrativo II: Camila Troccoli Ramos – matrícula 7676;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 037/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 19 de Agosto do corrente ano, o servidor **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA**, matrícula **2121-2**, do cargo em comissão Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Agosto de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Jose Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 038/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 19 de Agosto do corrente ano, **NATACHA ANDRADE RODRIGUES**, para o cargo em comissão de Assessora Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Agosto de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Jose Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/ 2026.

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.669, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 25 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ, elaborado em resposta aos Pareceres Técnicos decorrentes do Questionário 1 do PPSUAS nº 2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio da Subsecretaria de Gestão do SUAS.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Providência do SUAS

Data: 25/ 08/ 2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	SIM	Sandra Gomes Simões	SMPCG
2	Sim	Elizabeth Aparecida de Jesus	TRAB SUAS
3	Sim	Bruna Larsson Zangari	SMDE
4	Sim	Adriana S. Santos Monteiro	TRAB SUAS
5	Sim	Thani Maciel da Silva	União
6	Sim	Ana Paula N. S. Pinheiro	CMAS
7	SIM	Francilene Rosa Leopoldo	ARCA
8			
9			
10			
11			
12			



1 ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
2 SOCIAL DE PIRAI – 2026

3
4 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 8ª
5 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nas
6 dependências da Casa dos Conselhos de Direitos do Município de Pirai. Estiveram presentes os
7 seguintes representantes governamentais: Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro, representante
8 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Presidente do Conselho Municipal de
9 Assistência Social; Bruno Hassum Langoni, representante da Secretaria Municipal de
10 Desenvolvimento Econômico; e Sandra Gomes Simões, representante da Secretaria Municipal
11 de Planejamento e Coordenação Governamental. Dos representantes dos Usuários do SUAS,
12 esteve presente Irani Imaculada da Silva. Dos representantes dos Trabalhadores do SUAS,
13 estiveram presentes Elizabete Aparecida de Oliveira e Adriana Ferreira dos Santos Monteiro.
14 Representando as Entidades, estiveram presentes Gracelino Rosa Leopoldo, representante da
15 Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense. Registra-se a ausência dos seguintes
16 representantes governamentais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de
17 Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, bem como a ausência dos demais representantes do
18 segmento dos Usuários do SUAS. A reunião teve início com a fala da Presidente, Sra. Ana Paula
19 Nunes de Souza Pinheiro, que apresentou a pauta para apreciação e deliberação: Aprovação
20 do Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ. O referido Plano de Providências foi
21 elaborado com base no Parecer Técnico emitido pelo Estado, considerando as fragilidades,
22 apontamentos e recomendações nele identificados, com a definição de ações, metas e prazos
23 destinados às adequações e ao aprimoramento dos serviços socioassistenciais do município.
24 Após análise e discussão, o Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ foi colocado em
25 votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a
26 tratar, eu, Sandra Gomes Simões, 1ª Secretária do CMAS, lavrei a presente ata, que, após lida e
27 aprovada, será assinada por todos os conselheiros e conselheiras presentes.

28
29 ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO: Ana Paula N. S. Pinheiro
30 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
31 Presidente do CMAS
32 BRUNO HASSUM LANGONI: Bruno Hassum Langoni
33 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
34 SANDRA GOMES SIMÕES: Sandra Gomes Simões
35 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental

1

36 1ª Secretária do CMAS
37 IRANI IMACULADA DA SILVA: Irani Imaculada da Silva
38 Representante dos Usuários do SUAS
39 ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA: Elizabete Aparecida de Oliveira
40 Representante dos Trabalhadores SUAS
41 ADRIANA FERREIRA SANTOS MONTEIRO: Adriana Ferreira Santos Monteiro
42 Representante dos Trabalhadores SUAS
43 GRACELINO ROSA LEOPOLDO: Gracelino Rosa Leopoldo
44 Representante da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



COMPROMISSO COM SEU FUTURO





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

